

VOLTAR

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 9.905, DE 09 DE JUNHO DE 1975. Diário Oficial de 12/06/75

Reconhece de utilidade pública o SERRA CLUBE DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - É reconhecida de utilidade pública a associação civil denominada de SERRA CLUBE DE FORTALEZA, com sede e foro nesta capital.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 1975.

ADAUTO BEZERRA
Virgílio Gonçalves Machado